
Feira de Atividades Económicas e Produtos Locais

**Normas de funcionamento
2015**



Feira Atividades Económicas e Produtos Locais

Normas de funcionamento - 07|08|09|10 Agosto 2015



DISPOSIÇÕES GERAIS

📌 Objetivo

A Feira de Atividades Económicas e Produtos Locais 2015 tem como objetivo criar um certame de promoção e fomento das atividades económicas valorizando o tecido empresarial e institucional, o artesanato, os produtos endógenos regionais, o turismo de natureza e a cultura.

Constitui-se como objetivo do certame a promoção comercial, industrial e institucional, a valorização do artesanato e a comercialização de produtos endógenos regionais enquanto marcas identitárias regionais.

📌 Objeto do regulamento

1. O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento do certame e as ações que advêm do mesmo;
2. A Feira de Atividades Económicas e Produtos Locais é uma iniciativa da responsabilidade do Município de Gouveia;
3. O presente regulamento abrange todos os expositores inscritos, individuais ou coletivos, que exerçam a sua atividade de acordo com os objetivos do certame e respetivos processos anteriores e posteriores de funcionamento do evento.

📌 Data e Local

1. A Feira de Atividades Económicas e Produtos Locais realizar-se-á nos dias 07, 08, 09 e 10 de Agosto de 2015 no Jardim Lopes da Costa, em Gouveia, sendo parte integrante nas Festas do Senhor do Calvário 2015.

📌 Horário de funcionamento

1. A inauguração da feira será às 20.00h do dia 07 de Agosto.
2. O período de funcionamento do certame é o seguinte:

	Data	Abertura	Encerramento
Sexta-Feira	07/08/2015	20h00	01h00
Sábado	08/08/2015	17h00	01h00
Domingo	09/08/2015	17h00	01h00
Segunda-Feira	10/08/2015	17h00	01h00

INSCRIÇÕES

1. Podem inscrever-se no certame empresas em nome individual ou coletivo, de acordo com as seguintes atividades:
 - Atividades comerciais e industriais;
 - Atividades agrícolas e de produção alimentar (produtos endógenos regionais);
 - Empresas de animação turística;
 - Entidades públicas/privadas;
2. Podem inscrever-se no certame artesãos, a título individual ou associações que apresentem artesanato genuíno e certificado;
3. O prazo de inscrição para a Feira de Atividades Económicas e Produtos Locais 2015 decorre até **10 de Julho de 2015**;
4. As inscrições estão limitadas ao espaço útil das áreas comerciais disponíveis, procedendo-se à seleção dos inscritos, quando a área de exposição solicitada ultrapassar os espaços comerciais disponíveis;
5. A comunicação de aceitação da candidatura será efetuada até ao dia **20 de Julho de 2015**;
6. A inscrição efetua-se através do preenchimento da ficha de inscrição (em anexo) com cheque endossado ao **Município de Gouveia** com o valor da tipologia de espaço contratado.
7. **A ficha de inscrição e o cheque deverão ser remetidos ao Município de Gouveia | Av. 25 de Abril | 6290 - 554 Gouveia.**

↳ Tipologias e preços de espaços comerciais

1. A Feira de Atividades Económicas e Produtos Locais disponibiliza as seguintes tipologias de áreas e respetivos preços:

Áreas Comerciais	
Área	Preço
9 m2 (3mX3m)	25,23 €
18 m2 (6mX3m)	50,46 €

Valores de acordo com o artigo 31º da tabela de Taxas e Licenças do Município de Gouveia. Valores isentos de iva.

↳ Montagens, Reposição de stock's e desmontagens

1. A montagem e decoração dos stands é da inteira responsabilidade de cada expositor.
2. O período de **montagem/decoração** das áreas comerciais e colocação de toda a logística que envolve a construção do espaço de exposição será realizado na **6.ª feira, dia 7 de Agosto das 09.00h às 18.00h**;
3. As reposições de stock's são efetuadas nas duas horas que antecedem a abertura da Feira.

4. Durante o período de funcionamento do certame não é permitida a permanência de viaturas no espaço dedicado à mesma, nem nos seus acessos, com exceção do período de reposição de stock's.
5. O período de **desmontagem** do stand será no dia **11 de Agosto, 3.ª feira até às 17.00h.**

➤ Critérios de seleção de inscritos

1. A seleção dos inscritos para a Feira de Atividades Económicas e Produtos Locais 2015 é efetuada com base nos seguintes critérios: a) Ordem de inscrição no certame; b) Enquadramento no âmbito da feira; c) Limite de áreas comerciais disponíveis.
2. Aos inscritos que ficarem excluídos do certame serão devolvidos os cheques entregues aquando da inscrição.

➤ Direitos e deveres dos expositores

1. Todos os expositores têm direito a:
 - a) Expor de forma correta as suas pretensões à organização do certame;
 - b) Apresentar reclamações, por escrito ou verbalmente, relacionadas com o funcionamento do certame, bem como formular sugestões individuais ou coletivas.
 - c) Alojamento limitado para 18 expositores residentes além de 50 km de Gouveia (valor do alojamento a informar pela organização),
 - d) Os expositores com direito a alojamento usufruem de 2 refeições – almoço e jantar durante os dias do evento. Os restantes expositores usufruem de 1 refeição – jantar. Limite de 2 senhas por expositor.
2. Todos os expositores têm o dever de:
 - a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento;
 - b) Cumprir o horário de funcionamento do certame;
 - c) Manter um atendimento personalizado durante o horário de funcionamento do certame;
 - d) Usar de urbanidade com o público e com os colaboradores do Município de Gouveia;
 - e) Respeitar rigorosamente os limites do espaço atribuído, bem como a distância que deve existir entre cada expositor;
 - f) Manter os utensílios e, em geral, todo o material que utilizem na exposição e venda dos produtos, em rigoroso estado de asseio e higiene;
 - g) Zelar pela limpeza, decoração e conservação dos espaços que lhes são destinados.
 - h) Conhecer e a respeitar o presente regulamento na sua totalidade.

↘ Interdições

1. Não é permitida a permanência de viaturas no espaço de exposição, nem nos seus acessos, durante o período de funcionamento do certame, com exceção do período de reposição de stock's antes da abertura da área comercial;
2. Não é permitido aos expositores a utilização de qualquer tipo de música;
3. Não é permitido permanecer no lugar depois do horário de encerramento;
4. Não é permitido efetuar qualquer venda fora dos locais para esse fim destinados;
5. Não é permitido colocar quaisquer objetos fora da área comercial ocupada;
6. Não é permitido a transmissão da autorização de expositor autorizado a outrem, bem como a cedência de utilização do espaço;
7. Não é permitido fazer publicidade sonora no recinto;
8. Não é permitido perfurar os stands disponibilizados, fixar armações ou outros artigos semelhantes nas paredes sem autorização prévia;
9. Não é permitido o desrespeito pelas advertências da organização;
10. Não é permitido molestar por qualquer forma os outros vendedores ou quaisquer pessoas que se encontrem na área do certame;
11. Não é permitido impedir por qualquer forma os colaboradores do Município de Gouveia de exercerem as suas funções.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

1. Proceder à fiscalização dos espaços do certame;
2. Obrigar ao cumprimento do presente regulamento;
3. Garantir as infraestruturas básicas e o fornecimento de energia elétrica;
4. Proceder à limpeza da área de exposição e zonas limítrofes, excetuando as áreas comerciais concessionadas aos expositores;
5. Garantir a segurança do espaço de exposição e acessos;
6. Apesar de garantir a vigilância do espaço destinado ao certame, a organização não se responsabiliza por danos ou extravio de quaisquer bens ou produtos.